

Lei nº 171

Na nova Redacção a Lei nº 147 de
16 de Junho de 1961

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-
Art: 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por
Doação, ao Estado, a área de terra onde se acha
edificado o prédio da Caixa Guberna desta Co-
munidade, situada à R. Louque de Barros, no lado sul,
medindo 23 metros (frente) lado norte, medindo
23 metros (fundos) confrontando-se com Dr. Arthur
Schneider; lado leste medindo 20 metros, confrontando-se
com Dr. Arthur Schneider e lado oeste,
medindo 20 metros confrontando-se com Oivaldo
Schmidt.

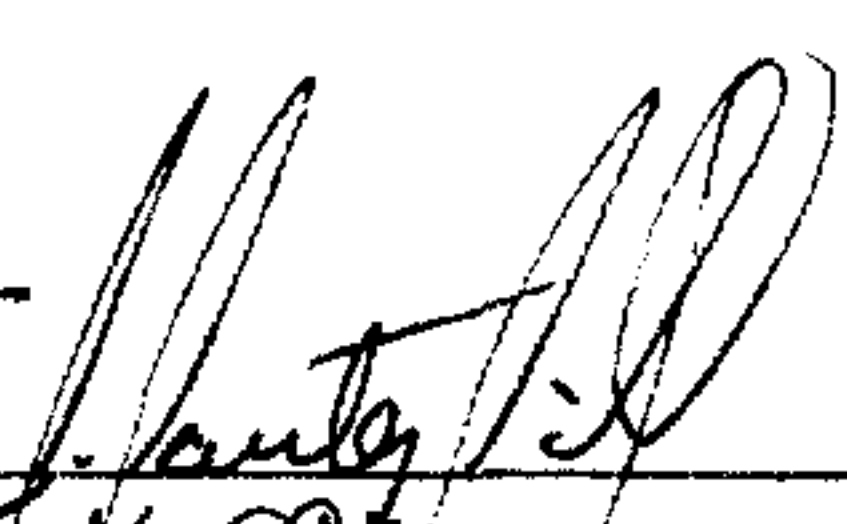
Art: 2º - Para cumprir a finalidade do art: 1º, o Excmo. Sr.
Prefeito Municipal fica autorizado a assinar a es-
critura ou outro qualquer documento exigido
para que se efetive a transferência da área
doada.

Art: 3º - Revogam-se as disposições em contrário, enten-
do a presente Lei em vigor, na data de sua
publicação.

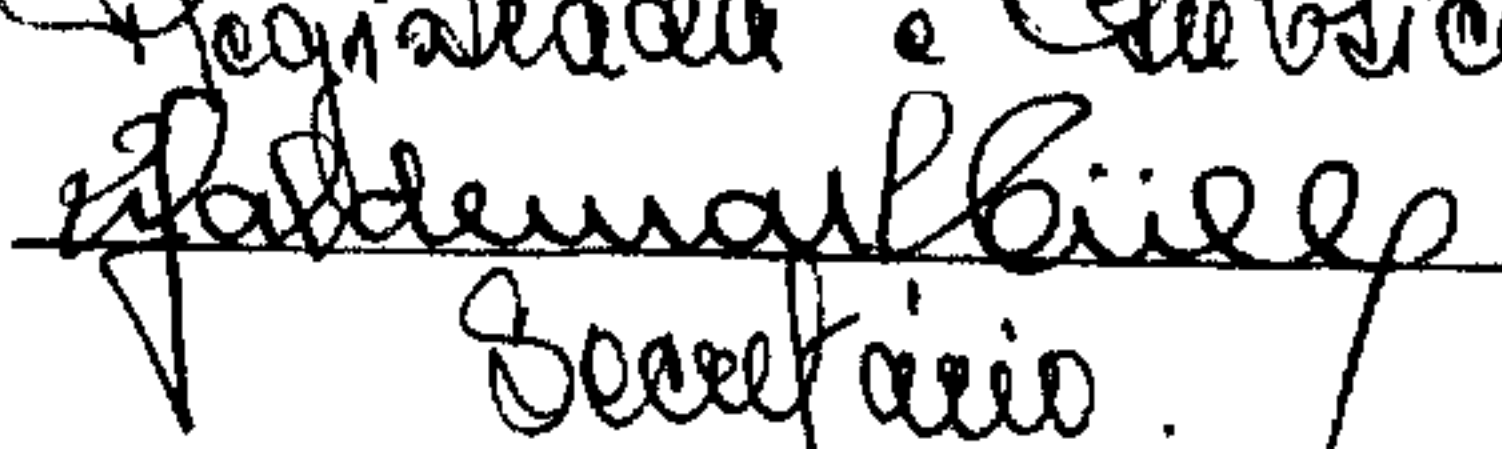
Gabinete do Prefeito Municipal de Domingos
Martins, 10 de fevereiro de 1962.

Registre-se e

Publique-se



Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 16. fev. de 1962


Secretário.